



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 943, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO  
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.555.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0018	Nosso Campo em Produção	
2015	Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
520 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	955.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0022	Peixe Camp.	
2046	Fomento à Piscicultura	
FR: 1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
521 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado

abaixo:

Emenda Parlamentar Aquisição de Material Permanente Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL  
907064/2020 - 955.000,00

Emenda Parlamentar Aquisição de Material Permanente Termo de Convênio PLATAFORMA+BRASIL  
914150/2021 1.600.000,00

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito


Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



 Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/02/2022 às 10:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 15/02/2022 às 10:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando o ID **108444** e o código verificador **E1C6D2AC**.

Referência: [Processo nº 17-162/2022](#).

Docto ID: 108444 v1